



DECRETO Nº. 97/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.338/2023 de 20 de setembro de 2023; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 544.234,21 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 21.534,31

FONTE DE RECURSOS 1101

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2012 - Atividades da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02461 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 16.796,76 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 02462 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 4.737,55 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 75.249,71

FONTE DE RECURSOS 1101

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2012 - Atividades da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02461 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 58.694,77 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.



Código reduzido – 02462 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 16.554,94 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

REMANEJAMENTO - R\$ 251.065,99

FONTE DE RECURSOS 1101

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2012 - Atividades da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02461 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 195.831,47 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido – 02462 - 01101 - 1038/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 70% estabel.

Valor R\$ 55.234,52 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO – R\$ 103.971,58

FONTE DE RECURSOS 1102

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.1030 – Manutenção da Educação Infantil – Recurso do VAAT.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 02466 - 01102 - 1039/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 30% estabel.

Valor R\$ 103.971,58 (cento e três mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 32.249,87

FONTE DE RECURSOS 1102

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 02466 - 01102 - 1039/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 30% estabel.

Valor R\$ 32.249,87 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

REMANEJAMENTO



Código reduzido – 02466 - 01102 - 1039/02/01/00/00 – Transf. FUNDEB – Comp. da União - VAAT, mínimo de 30% estabel.

Valor R\$ 60.162,74 (sessenta mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º serão cobertos pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, excessos de arrecadação e remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades da Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido – 02033 - 01101-1038/02/01/00/00–Transf. FUNDEB–Comp. da União-VAAT, mín de 70% estabel.

Valor R\$ 251.065,99 (duzentos e cinquenta e um mil sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Código reduzido – 02034 - 01102-1039/02/01/00/00–Transf. FUNDEB–Comp. da União-VAAT, máximo de 30% estabel.

Valor R\$ 107.599,72 (cento e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 – Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido – 02310 - 00107- 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 60.162,74 (sessenta mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de setembro de 2.023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal